



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3667/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A RECEBER BEM
MÓVEL EM DOAÇÃO.

FERNANDO TEIXEIRA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em
cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em
doação uma unidade móvel de saúde, marca Chevrolet, chassi nº 913G124A50XC4/2074,
de propriedade do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

§ Único – O referido bem já está sob a guarda do Município de São
Vicente do Sul, conforme termo de cessão de uso assinado em 04/02/2000.

Art. 2º - As despesas de transferência, emplacamento e seguro do veículo
correrão por conta do Município que está recebendo a doação e de acordo com dotações
orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 07 DE
AGOSTO DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO TEIXEIRA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente Lei foi afixada
no quadro de avisos e publicações em
07/08/2001. Livro nº 22.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
